

LEI Nº 668 DE 17 DE MAIO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita a fim de implantar o Programa de Ação Social em Saneamento (PASS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, serão da forma especificada:

I – Os recursos de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), terão como fonte o convênio firmado com a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, Programa de Trabalho nº 0092276-30 e Empenho nº 1999NE000756, liberados através da Caixa Econômica Federal.

II – Os recursos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a contrapartida municipal, serão provenientes de reserva de contingência, conforme o art. 1º da Lei nº 651, de 28 de dezembro de 1999 e base no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 668 DE 17 DE MAIO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
D.A.A.E.		
<i>Implantação do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário</i>		
2008.13764481.109	4110-02	15.000,00
2008.13764481.109	4110-08	150.000,00
TOTAL		165.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de maio de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino

